Anexo III

Urbanização em Almancil

Regulamento

Tendo em vista uma boa disposição desta urbanização, estabelece-se um regulamento com regras simples que orientam os trabalhos, sem se tornar rígido, permitindo correções e adaptações que surgirem durante a execução dos trabalhos.

1º - Pretende-se manter o mais possível a arborização existente, prevendo-se a construção de cada moradia dentro de cada lote, nos espaços abertos que por acaso existam.

2 º - Não são permitidas vedações rígidas, prevendo-se a sebe viva ou somente arame em postes de cimento e sem embasamento, com a altura máxima de 0,80 m.

Nos limites da propriedade poderão utilizar-se muros de alvenaria com a altura máxima de 1,20 m.

3 º - As moradias serão unifamiliares de características regionais, normalmente com um só piso, não podendo o segundo quando existir exceder 60% da área do rés do chão.

Se a topografia do terreno o permitir admite-se em cave, fora destas áreas, a construção de garagem e anexos.

4 º - O afastamento das moradias ao limite dos arruamentos não poderá ser inferior a 5 metros, nem a 6 metros ao limite posterior do lote.

5 º - Os afastamentos laterais mínimos serão de 3 metros.

6 º - Prevê-se o funcionamento do loteamento como o de um aldeamento de características cívicas bastante bem definidas e assim:

a) Não serão permitidas nos logradouros, edificações ou colocação de condições que possibilitem a criação de animais cujo cheiro, barulho ou presença possam incomodar os vizinhos.
b) Não é permitida a utilização das moradias como estabelecimentos comerciais ou escritórios, exceto do proprietário, quando exerça a profissão liberal.
c) É permitida a utilização do Lote 12 como Habitação e Estabelecimento comercial ou de Serviços, exceto Estabelecimentos de Restauração e Bebidas ou similares.

7 º - Os projectos de arquitectura a elaborar para as várias construções terão que ser de autoria de técnicos qualificados, de preferência Arquitectos.

Os projectos a elaborar para cada lote deverão obedecer além dos regulamentos em vigor, ao critério do regionalismo sem perder de vista a época actual e o local, considerando-se como os elementos que devem predominar nestas construções, os telhados, a tijoleira e as paredes caiadas ou pintadas de branco.

8 º - As redes de águas, esgotos, electricidade e telefones serão ligadas às redes existentes na zona.

9 º - Os acessos aos lotes são garantidos a partir dos arruamentos existentes.

Faro, 27 julho de 2023

O Técnico n.º 14407,

Arq. Carla Lopes